



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Ata nº 12/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Sapezal os integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, exceto o membro da comissão vereador Ailton Monteiro Dias, que por motivo de viagem não se fez presente. Comissão constituída pela Resolução nº 01/2025, para deliberar sobre as seguintes matérias: **Projetos de Lei Executivo nºs 017, 018 e 019/2025 e do Legislativo nºs 018, 019 e 020/2025.** Deu-se início aos trabalhos com a leitura e discussão do **Projeto de Executivo nº 017/2025** – Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação-PME, aprovado por meio da Lei nº 1.204, de 24 de junho de 2015. Autor: Cláudio José Scariote – Prefeito Municipal. Relator vereador: Eliston Guarda. A proposição visa prorrogar, até de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, considerando que o Plano Nacional de Educação também foi prorrogado até essa data. A justificativa para tal prorrogação seria assegurar o tempo necessário para a tramitação legislativa do Projeto de Lei nº 2.614/2024, que trata do novo Plano Nacional de Educação. A proposição ficará em análise até o esclarecimento de algumas dúvidas desta Comissão. **Projeto de Lei Executivo nº 018/2025** – Ratifica protocolo de intenções com a finalidade de integrar o Município de Sapezal/MT, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Mato-Grossense. Autor: Cláudio José Scariote – Prefeito Municipal. Relator vereador: Eliston Guarda. O presente Projeto de Lei se faz necessário para assegurar a regularidade jurídica da participação do Município de Sapezal no Consórcio Intermunicipal de Saúde. Após análise da matéria, verifica-se que o projeto se encontra em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem o processo legislativo, ou seja, não há impedimentos na sua tramitação. **Projeto de Executivo nº 019/2025** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Projeto/Atividade, por meio de abertura de crédito adicional especial, para criar o projeto: Implantação de Unidade de Transbordo de resíduos sólidos urbanos, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, bem como, no anexo de metas e prioridades da LDO 2025 e no quadro de detalhamento das despesas da LOA 2025, e dá outras providências. Autor: Cláudio José Scariote – Prefeito Municipal. Relator vereador: Eliston Guarda. A proposição propõe a inclusão, no Plano Plurianual para o exercício de 2025, bem como no anexo de metas e prioridades da LDO 2025, e no quadro de detalhamento das despesas da LOA 2025, a “construção da unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos”. A inclusão do projeto/atividade faz-se necessária para que Sapezal destine os resíduos sólidos domiciliares



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

do Município de Sapezal. Sob o aspecto formal, o projeto de lei não revela nenhuma mácula, pois compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. **Projeto de Lei Legislativo nº 018/2025** – Institui o “Dia Municipal dos Legendários” no âmbito do Município de Sapezal/MT, e dá outras providências. Autor: Vereador: Joilson Silva de Assunção. Relator vereador Eliston Guarda. Após leitura e análise da proposição os membros da Comissão opinaram pela livre tramitação do mesmo, conforme determina o Regimento Interno da Câmara. **Projeto de Lei Legislativo nº 019/2025** – Declara a Utilidade Pública do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Sapezal/MT, STTA e dá outras providências. Autores: Vereadores: Antônio Rodrigues e Joilson Silva de Assunção. Relator vereador Eliston Guarda. Após análise da matéria, verificou-se que a proposição não atende requisitos da Lei Municipal nº 1.821/2025, e opinaram por aguardar a documentação faltante, somente depois prosseguir com o estudo do mesmo. **Projeto de Lei Legislativo nº 020/2025** – Denomina Avenida Pública situada no Loteamento Jardim Alvorada – Sapezal (MT), e dá outras providências. Autor: Vereador André Pozzobom. Relator: Vereador Eliston Guarda. Após análise da matéria os membros da Comissão opinam pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PLL nº 020/2025, recomendando sua livre tramitação. Nada mais havendo tratar o Presidente da Comissão Vereador Miguel Henrique da Silva, encerrou a reunião às 10h15m, onde foi lavrada a presente ata que será lida e assinada pelos vereadores titulares da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final.

Miguel Henrique da Silva – Presidente _____

Eliston Guarda – Relator _____

Ailton Monteiro Dias – Membro _____